+ obras



+ turismo

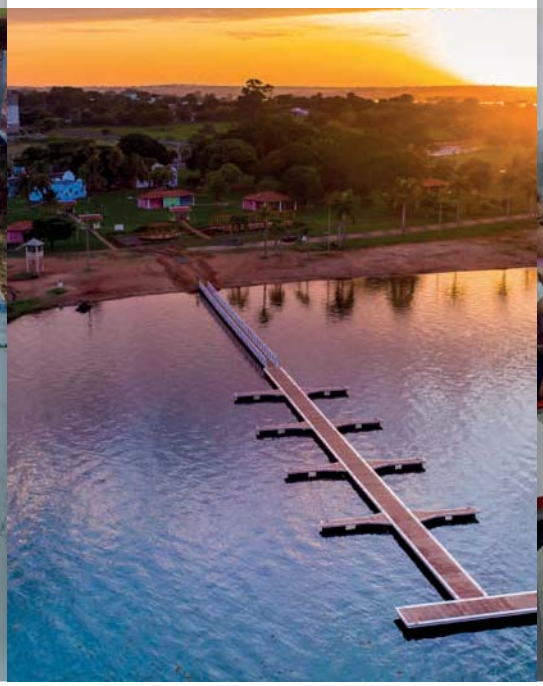

+ educação



# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

**Quinta-feira, 19 de setembro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2542**

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura




+ esporte



# SUMÁRIO

**Quinta-feira, 19 de setembro de 2024**
**Ano XI | Edição nº 2542**

**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Extrato ..... 8



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 6.545, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Declara situação de emergência no município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, em razão da estiagem e incêncios e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a estiagem que afeta nossa região e a necessidade de implementação de medidas emergenciais para mitigar os efeitos adversos da estiagem e garantir o bem-estar da nossa população;

**CONSIDERANDO** os prejuizos econômicos, sociais, ao meio ambiente e a imperiosidade de se resguardar a dignidade da pessoa humana com o atendimento das suas necessidades básicas;

**CONSIDERANDO** o aumento alarmante do número de focos de incêndio em áreas de vegetação, e que as queimadas têm causado poluição atmosférica, riscos à saúde pública e à vida de animais, além de ameaçar a segurança da população e a qualidade do ar;

**CONSIDERANDO** que os incêndios têm provocado constantes dificuldades na fruição dos serviços de telecomunicações e distribuição de energia elétrica;

**CONSIDERANDO** que as queimadas atingiram a rede elétrica afetando mais de 8 mil clientes no município, prejudicando o fornecimento de energia na zona urbana e rural;

**CONSIDERANDO** que os incêndios têm atingindo uma área de aproximadamente 4.840.000 $m^2$ entre pastagem que havia diversos animais, área cultivada e área de preservação permanente;

**CONSIDERANDO** que os incêndios resultaram em graves danos materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais:

**CONSIDERANDO** que a previsão para as próximas semanas é que esse cenário permaneça e a umidade relativa do ar se mantenha em nível de atenção para riscos de queimada.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica declarado estado de emergência em decorrência dos diversos focos de incêndios que estão ocorrendo no território do Município.

**Art. 2º** Fica autorizada a mobilização de equipamentos e mão de obra do Município a serem empregados na prevenção e combate aos incêndios.

**Art. 3º** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e da Defesa Civil do Município coordenar os trabalhos necessários, solicitar apoio das demais secretarias municipais e prestar auxílio às Corporações incumbidas legalmente de atuar em casos de incêndios.

**Art. 4º** Este Decreto terá vigência máxima de 180 dias e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de setembro de 2024.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

### Portarias

**PORTARIA Nº 22.668, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Retifica o período aquisitivo da Licença Prêmio constante da Portaria nº 22.660, de 2 de*

*setembro de 2024".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o erro material no período aquisitivo da licença prêmio constante na Portaria nº 22.660, de 2 de setembro de 2024, conforme Memorando nº 381/2024, do Departamento de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** que a Portaria é um documento oficial de ato administrativo, baixado por autoridade pública e destinado a dar instruções ou fazer determinações de várias ordens.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica retificada a Portaria nº 22.660, de 2 de setembro de 2024, que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em descanso, somente na parte a que se refere ao período aquisitivo da referida licença. Onde lê-se: "(...) **referente ao período aquisitivo de 17/06/2015 a 21/01/2023** (1ª etapa/quinzena)", leia-se: "(...) **referente ao período aquisitivo de 17/06/2016 a 21/01/2023** (1ª etapa/quinzena)".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 16 de setembro de 2024.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada nesta

Prefeitura na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 22.670, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO,** a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9839 em 15 de agosto de 2024, formulada por Maria Angela Paulino da Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Maria Angela Paulino da Silva,** matrícula funcional GP/nº 55590, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 06/01/2024 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 01/10/2024 a 15/10/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 22.671, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Concede Licença Prêmio no*
*Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO,** a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10753 em 4 de setembro de 2024, formulada por Vanda Ferreira Neves da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Vanda Ferreira Neves da Silva**, matrícula funcional GP/nº 38423, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares (Merendeira), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 19/02/2013 a 18/02/2018 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 07/10/2024 a 05/11/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 22.672, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Concede Licença Prêmio no*
*Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10062, em 20 de agosto de 2024, formulada por Suzana Soares Araújo Onozato, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Suzana Soares Araújo Onozato**, matrícula funcional GP/nº 53781, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/12/2013 a 03/12/2018 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 07/10/2024 a 05/11/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 22.673, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 11116, em 12 de setembro de 2024, formulada por Fabrícia Correia da Silva Takasu, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Fabrícia Correia da Silva Takasu**, matrícula funcional GP/nº 55699-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/02/2019 a 20/02/2024 (1ª a 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 04/10/2024 a 02/12/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 22.674, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o pedido formalizado por Luciano Barbosa Hernandes, protocolado nesta municipalidade sob o nº 10146/2024, em 21 de agosto de 2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, **Luciano Barbosa Hernandes,** lotado no cargo efetivo de **Serviços Gerais Classe I**, matrícula Funcional nº 36560-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 10146/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

**Parágrafo único.** O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos a 21 de agosto de 2024, após o expediente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 22.675, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o pedido formalizado por Sidney Costa Júnior, protocolado nesta municipalidade sob o nº 11310/2024, em 16 de setembro de 2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, **Sidney Costa Júnior,** lotado no cargo efetivo de **Médico da Saúde da Família,** matrícula Funcional nº 57726-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 11310/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a partir do dia **16 de setembro de 2024, antes do expediente.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 22.676, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Determina cessação do pagamento de complementação de aposentadoria e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a ocorrência do óbito do Senhor Sebastião dos Santos Oliveira, em 17 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal, efetua o pagamento mensal de benefício de complementação salarial de aposentadoria ao Senhor Sebastião dos Santos Oliveira.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cessar o pagamento do benefício de complementação de aposentadoria feito pelos cofres públicos municipais, ao Senhor **Sebastião dos Santos Oliveira**, matrícula funcional nº 10198-1, por motivo de falecimento ocorrido no dia 17 de agosto de 2024, conforme Certidão de Óbito matriculada sob o nº 115014 01 55 2024 4 00053 119 0026553 85, expedida em 21 de agosto de 2024, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de setembro de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 22.677, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 11299, em 16 de setembro de 2024, formulada por Érica Cristina de Araújo Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Érica Cristina de Araújo Silva**, matrícula funcional GP/nº 52256, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018 (6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 23/09/2024 a 07/10/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de setembro de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

## Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 124/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5591/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024**

**DISPENSA Nº 027/2024**

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**

CNPJ: 11.617.308/0001-05

Objeto: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo nº 062/2024, a fornecer as peças e a mão de obra para manutenção corretiva do sistema de articulação da Pá Carregadeira Volvo L60F Estandard / ano FAB. 2013, de prefixo nº 376, conforme especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: **R$ 18.847,80** (dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Vigência: 90 dias a contar da data de sua assinatura do instrumento de contrato

Data: 16 de setembro de 2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

# EXPEDIENTE

**Prefeitura**
**Telefone:** (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

**Câmara Municipal**
**Telefone:** (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
**Telefone:** (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

**Santa Casa de Misericórdia**
**Telefone:** (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

**UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)**
**Telefone:** (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

**UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)**
**Telefone:** (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

**UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)**
**Telefone:** (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

**UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)**
**Telefone:** (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

**UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)**
**Telefone:** (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

**UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)**
**Telefone:** (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

**Delegacia Geral de Polícia**
**Telefone:** (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

**Polícia Militar**
**Telefone:** 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

**Corpo de Bombeiros**
**Telefone:** 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

---

**João de Altayr Domingues**
Prefeito

**Hermínio Komatsu**
Vice-Prefeito

**Li Carvalho**
Presidente da Câmara Municipal

**Silvio Linguiça**
Vice-Presidente da Câmara Municipal


# DIÁRIO OFICIAL

**Estância Turística de Pereira Barreto - SP**

**Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.**

**E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br**
**Site: pereirabarreto.sp.gov.br**